

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 034/2021

**PADRONIZA PROJETO ELÉTRICO REFERENTE A
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art.52 da Lei Orgânica Municipal.

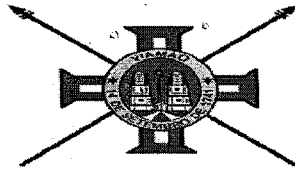
Considerando que o Município de Viamão é atendido pela mesma via pública que o liga ao município vizinho conturbado de Porto Alegre, e que está via pública apresenta padronização de iluminação pública modernizada, estabelece-se a necessidade de padronizar as luminárias da iluminação pública, promovendo a uniformização de serviço prestado ao público, enquanto evitando aumento na manutenção dos materiais utilizados no parque, e por assim justificado.

DECRETA:

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

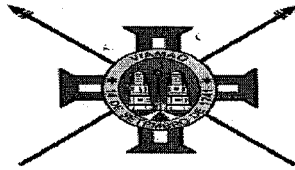
Art. 1º - Fica estabelecido padrão de projeto elétrico referente a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública do município de Viamão, de acordo com os modelos descritos abaixo:

Item	Descrição do Item
1	Braço curvo de 2m, projeção 1620mm fabrica do em tubo 31,75mm espessura mínima 2mm com sapata de fixação em espessura mínima de 3mm comprimento mínimo 250mm. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos) é galvanizado a fogo atendendo a NBR 6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

2	Braço curvo de 2m, projeção 1620mm fabricado em tubo 48mm espessura mínima 2mm com sapata de fixação em espessura mínima de 3mm comprimento mínimo 250mm. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos)é galvanizado a fogo atendendo a NBR6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
3	Braço curvo de 3m, projeção 2338mm fabricado em tubo 48mm espessura mínima 2mm com sapata de fixação em espessura mínima de 3mm comprimento mínimo 250mm. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos)é galvanizado a fogo atendendo a NBR6323(galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
4	Braço curvo para transformador de 4,5m, projeção 2900mm fabricado em tubo 60,3mm espessura mínima 2,65mm com sapata de fixação em espessura mínima de 4,25mm comprimento mínimo 400mm. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos) é galvanizado a fogo atendendo a NBR 6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia -CREA RS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
5	Postecônico contínuo facetado 4m livres engastado, composto por coluna Poliédrica de 16 lados. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos),galvanizado a fogo atendendo a NBR6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
6	Postecônico contínuo facetado 6m livres engastado, composto por coluna Poliédrica de 16 lados. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos), galvanizado a fogo atendendo a NBR6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
7	Poste cônico contínuo facetado 10m livres engastado, composto por coluna Poliédricade 16 lados. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos), galvanizado a fogo atendendo a NBR 6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registradano Conselho de Engenharia e agronomia - CREA RS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
8	Poste cônico contínuo facetado 10m livres Flangeado, composto por coluna Poliédrica de 16 lados. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos), galvanizado a fogo atendendo a NBR6323 (galvanizaçãoafogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia-CREARS e comfornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.



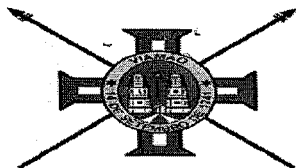
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

9	Poste cônico contínuo facetado 12 m livres engastado, composto por coluna Poliédrica de 16 lados. Projetado para atender NBR 6123 (forças devido aos ventos), galvanizado a fogo atendendo a NBR 6323 (galvanização a fogo) Fabricado por empresa registrada no Conselho de Engenharia e agronomia - CREA RS e com fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica-ART.
10	A Luminária Pública, deverá possuir eficiência luminosa de pelo menos 150 lúmens/Watt , deverá ser oferecida em diversas faixas de potência capazes de atender as demandas viárias existentes, preparada para telegestão de iluminação pública (smart city) e possuir até 10 anos de garantia . Ser certificada de acordo com a portaria nº20, de 15 de fevereiro de 2017. Modelo – SL DURA; Potência Nominal – de 72W até 210W (+ ou – 10%); Eficiência Luminosa – 150 lm/W (+ ou – 10%); Temperatura de Cor (TCC) – 4.000 / 5.000 K; Grau de Proteção IP – IP66; Impacto Mecânico – IK09; Tomada – 7 Pinos; Material da Lente – Policarbonato; Relé Fotoelétrico / Shorting CAP – Sim; Telegestão – Permitir o Gerenciamento Remoto; Vida Útil – 100.000 horas Garantia – Mínimo 10 Anos.

Art. 2º - Os objetivos da padronização da iluminação pública são:

Parágrafo único - Melhorias do sistema de iluminação pública com a utilização de uma iluminação moderna, ecologicamente correta, com Led de alta potência, não contendo substâncias nocivas à saúde humana e a natureza e ainda obtendo as seguintes vantagens:

- I.** Consumo de energia altamente reduzido (maior rendimento em lúmen por watt consumido);
- II.** Economia na instalação e manutenção (não utiliza reator e ignitor);
- III.** Vida útil projetada de 100.000 Hs de uso;
- IV.** Ecologicamente correto livre de Mercúrio;
- V.** Pode ser usada com energia renováveis (energia solar, eólica);
- VI.** Eficiência mínima de 85%;
- VII.** Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

VIII. Ajuste automático a tensão do local de instalação;

IX. Não gera raios ultravioletas e infravermelho;

Art. 3º - Os serviços de manutenção e melhoria da iluminação serão efetuados em diversas ruas, largos e praças do município bem como em novos loteamentos a serem implantados.

Parágrafo único - O inciso I Artigo 1º somente poderá ser utilizado em projetos realizados pelo Município.

Art. 4º - Os serviços e materiais deverão obedecer às especificações técnicas atendendo as Normas da ABNT de modo a oferecer a perfeita segurança.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Executivo n.º 098/2015 que padroniza projeto elétrico referente a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 18 de março de 2021.


VALDIR BONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


ALFEU FREITAS MOREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO